



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

IPREVI



Portaria nº 19/10

Considerando o teor do Processo nº 19/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 15 de março de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**



**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal **Jackson Catolé Guimarães Amaral**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional 36402, nível NM04, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/10 e em conformidade com o estabelecido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício na presente data são integrais e na ordem de R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas conforme demonstrativo de pagamento atualizado acostado aos autos do processo epigrafado: a) vencimento R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos retroativos a data de 27 de abril de 2010 (após

doc. junta) revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de setembro de 2010.



**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidenta do Instituto Previdenciário de Itaíba -  
IPREVI/PE



**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretora Administrativa Financeira do Instituto  
Previdenciário de Itaíba - IPREVI/PE

## CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 19/10  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista  
no Art. 97, II, da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 24 de Setembro de 20 10

Sec. de Administração



Ato 19/2010, de 22 de setembro de 2010.

I - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal **Jackson Catolé Guimarães Amaral**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional 36402, nível NM04, tendo em vista o que consta no Processo n° 19/10 e em conformidade com o estabelecido no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 14, inciso I, da Lei Municipal n° 293/2004.



---

  
Ilka Sibelle B. Ramos  
Gerente Previdenciário